



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob nº 3057333373, inscrito no CPF sob nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA - COPERCICLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.759.560/0001-48, com sede na Localidade de Vista Alegre, nº S/N, bairro Interior, cidade de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. Cesar Bonatto, brasileiro, maior, portador do CPF nº 562.511.060-34, residente e domiciliado no Município de Santa Cecília do Sul – RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado referente ao contrato administrativo nº 041/2024 fica prorrogado até a data de 27 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor passa a ser de R\$ 35.370,02 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais e dois centavos), conforme variação do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 09 de Abril de 2025.

COPERCICLA
CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS: